



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

LEI MUNICIPAL Nº 513/93, DE 15 DE JUNHO DE 1.993.

"Cria e dá denominação à Rua
que especifica"

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usa de suas atribuições legais, conferidas no artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Por força desta lei, fica criado na quadra 065 duas ruas, uma com saída e entrada para a rua Antônio João e a outra para a rua Joana de Almeida Matos.

Art. 2º - Denomina-se a primeira, rua JOÃO RODRIGUES MARQUES DA SILVA e a segunda denomina-se GLEÓRIA PERALTA.

Art. 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. Em, 15 de junho de 1.993.

Vereador

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Presidente